

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
中級微觀經濟學	必修	54	3
管理學	"	54	3
營銷管理	"	36	2
會計學	"	36	2
財務管理	"	36	2
<b>第二學年</b>			
戰略管理	必修	36	2
組織行為學	"	36	2
高級管理會計	"	36	2
人力資源管理	"	36	2
物流管理	"	36	2
<b>第三學年</b>			
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 為完成本課程，學生須取得27學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 2) 本課程授課形式為面授。
- 3) 本課程以非全日制方式運作。

六、預計學術活動開始的日期：二零二三年十月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

#### 第 73/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、廢止第93/2022號社會文化司司長批示。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二三年九月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Microeconomia Inter-média	Obrigatória	54	3
Gestão	»	54	3
Gestão de Marketing	»	36	2
Contabilidade	»	36	2
Gestão Financeira	»	36	2
<b>2.º Ano Lectivo</b>			
Gestão Estratégica	Obrigatória	36	2
Comportamento Organizacional	»	36	2
Contabilidade de Gestão Avançada	»	36	2
Gestão de Recursos Humanos	»	36	2
Gestão Logística	»	36	2
<b>3.º Ano Lectivo</b>			
Dissertação	Obrigatória	—	—

Notas:

- 1) A obtenção de 27 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias para a conclusão do curso.
- 2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 3) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data prevista para o início das actividades académicas: Outubro de 2023.
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

#### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É revogado o Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2022.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Setembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*